

REQUERIMENTO N.º /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de cumprir a portaria GM N° 648/2006 que vem sendo reeditada, para repassar o incentivo adicional dos agentes em forma de 14º salário para as categorias Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Combates as Endemias (ACE) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unaí, 5 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA SHILMA NUNES
Líder do PDT

JUSTIFICATIVA

O presente pleito vem requerer do Senhor Prefeito Municipal de Unaí, José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de cumprir a portaria GM N° 648/2006 que vem sendo reeditada, para repassar o incentivo adicional dos agentes em forma de 14° salário para as categorias Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Combates as Endemias (ACE) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

A Política Nacional de Atenção Básica, revisada pela Portaria GM N° 2.488/11 estabelece que o PSF é estratégia prioritária do Ministério da Saúde para Organização da Atenção Básica. Em observância dessas normas e diretrizes da estratégia é evidenciada a atuação da equipe de multiprofissionais, inclusive a atuação com relevância de ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), (ACE) e (PACS) dentro dessa organização. A revisão foi publicada alterando algumas diretrizes e normas da Portaria GM N° 648/06. O Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro vinculado à atuação do ACS, ACE e PACS tornando efetivo a partir da Portaria n° 1.761/07, sendo reeditado anualmente pelas portarias n° 1.234/08, n° 2.008/09, n° 3.178/10 e a mais recente, de n° 1.599/11. Dentro dessas portarias editadas anualmente, ressalta-se o estímulo do Ministério a esses profissionais com o incentivo adicional, independente do 13° salário. “Portanto as secretarias municipais de” Saúde é responsáveis pela remuneração dos ACS, ACE e PACS dos encargos decorrentes pelas contratações efetivadas, como o pagamento dos salários mensais, 13° salário, férias, contribuição previdenciária e outros, podendo haver a composição de receita para o custeio dessa despesa, parte pelo Município e outra advinda pelo incentivo de custeio, provindo pela União. No incentivo adicional, o Ministério da Saúde visa estimular os ACS, ACE e PACS sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto a sua analogia ao 13° salário. Portanto, os Municípios devem repassá-los para os Agentes, nos termos da portaria ministerial vigente. O gestor deverá efetuar o pagamento do 13° salário e repassar a parcela denominada Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde. Caso o mesmo não repasse a parcela de incentivo adicional aos ACS, ACE e PACS e sob o argumento que este foi efetivado na forma de 13° salário, estará configurada como irregularidade, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/1998, visto que este recurso possui destinação direta aos ACS, ACE e PACS.

Por esta razão é que apresento este requerimento e espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 5 de janeiro de 2017; 73° da Instalação do Município.

VEREADORA SHILMA NUNES
Líder do PDT